

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
MANCHESTER LOGISTICA INTEGRADA LTDA E MANCHESTER
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Autos n. nº 0318957-91.2015.8.24.0038
5ª Vara Cível da Comarca de Joinville-SC
Joinville (SC), 31 de março de 2017.

ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE MANCHESTER LOGISTICA INTEGRADA LTDA E MANCHESTER EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA em Recuperação Judicial, realizada na Avenida Aluísio Pires Condeixa, 2.550 - Saguaiçu - Joinville - SC, no **dia 31/03/2017, às 10:30 horas**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 2411, p. 1763 em 11/08/2016 e Jornal "A Notícia" veiculado em 12/08/2016. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da sociedade empresária **Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda, administradora judicial**, e na condição de secretária, designada e constituída para o ato a **Dra. Marta Salete Scolari Pillon Cipriani – OAB/SC 15853B**, procuradora do credor Banco Bradesco S/A, sendo declarado pelo Presidente aberto os trabalhos. Diante do fato que se trata de continuação da assembleia ocorrida em 2ª Convocação na data de 08/11/2016, o presidente declarou **instalada a assembleia**, passando juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda:** iniciados os trabalhos, foi passada a palavra para o representante da recuperanda por vinte minutos. Foi requerido pelo credor Transfrios Transportes Ltda, a suspensão da presente assembleia pelo prazo de 60 (sessenta dias) em razão de que a situação entre as partes está em litígio e deve ser tratado nos próximos dias. A credora Postalis – Instituto de Previdência Complementar ratificou o pedido da credora que anteriormente se manifestou, em razão de que a situação de seu crédito está *sub judice*. Ainda, requereu seja juntada a esta ata, a manifestação que segue anexo, o que foi deferido pelo presidente, seguindo então como parte integrante da mesma. Pelo Banco Bradesco S/A foi requerido que as alterações sugeridas, sejam anexadas no processo para ficarem disponíveis aos credores em até 15 dias antes da data da próxima Assembleia, sendo que a devedora assim concordou, comprometendo-se a apresentar nos autos qualquer modificação ao plano no prazo de 10 (dez) dias contados desta data. Não havendo outras manifestações de credores, pelo presidente foi sugerida **a data de 25/05/2017 para a continuidade desta assembleia**, após verificar a disponibilidade do local. Não havendo demais questionamentos, passou-se à votação na forma da lei, sendo os votos registrados por meio eletrônico, de modo que se obteve na classe **trabalhista** a aprovação da suspensão de 82,03% (oitenta e dois vírgula zero três) dos créditos presentes na assembleia; quanto aos credores da classe de créditos **quirográficos**, votaram favoravelmente a suspensão 100% (cem por cento) dos créditos presentes, e, por fim, no tocante aos créditos de **microempresas ou empresa de pequeno porte**, votaram favoravelmente a suspensão, 100% (cem por cento) dos créditos presentes. Os credores cadastrados para a presente assembleia e ausentes neste ato de continuidade tiveram seus votos computados como abstenção, e por consequência, retirados da base de cálculo da votação. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então informado pelo presidente o resultado da votação, sem oposição dos presentes, **foi proclamado o resultado para suspender a presente assembleia, sendo marcada a continuidade para o dia 25/05/2017, no mesmo local, horário e forma**

constante do Edital de Convocação. Registra-se a pedido a presença do Dr. Júlio César Queiroz Suleiman procurador do credor RDC Desenvolvimento Programas para Computador S/C Ltda. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia às 10h54min para lavratura da presente ata e, às 11h10min foram reabertos os trabalhos, e lida a presente pela secretária da mesa Dra. Marta Salete Scolari Pillon Cipriani – OAB/SC 15853B, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretária de mesa, pelo procurador da sociedade empresária devedora e demais credores abaixo relacionados.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Junior
Presidente

BANCO BRADESCO S/A
Dra. Marta Salete Scolari Pillon Cipriani
OAB/SC 15853B
Secretária

MANCHESTER LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
MANCHESTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Dr. Aguinaldo Ribeiro Júnior

Fernando Gonçalves Neto
FERNANDO GONÇALVES NETO – classe trabalhista

Ana Cláudia Silveira
ANA CLÁUDIA SILVEIRA – classe trabalhista

Leme Multisetorial
LEME MULTISSETORIAL – classe quirográfica

Postalis Instituto de Segurança
POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE – classe quirográfica

Meta Sistemas de Informática Eireli
META SISTEMAS DE INFOMÁTICA EIRELI – classe ME/EPP

PetterSEN Comércio de Ferramentas
PETTERSEN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS – classe ME/EPP